



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

- EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL No 004/92 -

"Dispõe sobre o horário de instalação da sessão preparatória do primeiro ano de cada legislatura e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR PAULO CÉSAR RODRIGUES DOS REIS, DE CONFORMIDADE COM O § 2º DO ARTIGO Nº 047 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE EMENDA:

Artigo 1º) - O "caput" do Artigo 42 da Lei Orgânica do Município de Aquidauana, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
Art. 42 - A Câmara Municipal reunir-se-á em sessões preparatórias, à partir de 1º de janeiro, às dezenove horas, no primeiro ano da legislatura, para a posse de seus membros e eleição da Mesa Diretora.
.....

Artigo 2º) - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 17 de novembro de 1.992.

Vereador PAULO CÉSAR RODRIGUES DOS REIS
- Presidente -